PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5799 de 14/06/2013

# LEI Nº 4.043, DE 12 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.05 | COORDENADORIA DE TRANSITO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0021 | Trânsito | |
| 2.032 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito | |
| 3.3.90.30 – 509 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – 509 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 15.000,00 |
| | TOTAL | 45.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.05 | COORDENADORIA DE TRANSITO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0021 | Trânsito | |
| 2.034 | Monitoramento e Monitores de Trânsito | |
| 3.3.90.39 – 509 | Outros Serviços de Terceiros P. Juridica | -45.000,00 |
| | TOTAL | -45.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA